



# Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 6824-4305

## JUSTIFICATIVA PL0331/2007

A Água é fundamental para a vida humana. Cobrar tarifa mínima de seu consumo, sem que o cidadão tenha efetivamente consumido, trata-se de impor ao cidadão um despesa pela qual ele não efetuou. Além disso, quem poderia economizar, sabendo, que terá que pagar tarifa mínima, pode se sentir no direito de ir até o consumo mínimo estabelecido, aumentando o consumo de Água.

Atualmente, considera-se gasto em esgoto o mesmo valor gasto com a utilização de água. Dessa forma, cobrando-se duplamente por água e esgoto que não tenha sido consumido, no caso de tarifa mínima.

Para corrigir essas distorções e evitar apropriação de valor do cidadão sem uma justa causa, devemos proibir essa cobrança indevida.